



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.672

Aprova o Exame de Nivelamento em
Língua Estrangeira, como forma de
dispensa de disciplina

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 20 de dezembro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:

que muitos alunos ingressam na universidade com bom conhecimento de língua estrangeira;

a proposta aprovada pela Assembleia Departamental do Departamento de Letras do Instituto de Ciências Humanas e Sociais e parecer favorável da Pró-Reitoria de Graduação da UFOP,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Exame de Nivelamento em Língua Estrangeira, cujo objetivo é identificar o nível do aluno em termos de domínio lingüístico na língua estrangeira em questão.

§ 1º - O Exame de Nivelamento em Língua Estrangeira somente poderá ser requerido por aluno regularmente matriculado em curso de graduação da UFOP e para disciplina obrigatória da matriz curricular de seu curso.

§ 2º - O Exame de Nivelamento será específico para cada disciplina e constará de prova abrangendo o conteúdo programático da mesma.

§ 3º - Será considerado aprovado no Exame de Nivelamento o aluno que alcançar nota igual ou superior à média mínima requerida para aprovação em disciplinas dos cursos de graduação da UFOP.

§ 4º - No caso de aprovação no Exame de Nivelamento, deverá ser registrado no histórico escolar do aluno o conceito "dispensado" para a disciplina objeto do exame.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados



Art. 2º O Exame de Nivelamento será realizado pelo Departamento de Letras do ICHS, sendo o de Língua Inglesa aplicado semestralmente e os de Língua Espanhola e de Língua Francesa aplicados anualmente.

Art. 3º No calendário acadêmico de cada semestre letivo deverão constar os períodos de requerimento, entrega de resultado e ajuste de matrícula dos alunos aprovados no Exame de Nivelamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogada a Resolução CEPE n.º 857.

Ouro Preto, em 20 de dezembro de 2011.

Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior
Presidente em exercício

PUBLICADO EM Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

20 JAN 2012 - 001